

de substituição, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, a Técnica superior, na área de Planeamento Regional e Urbano, Ana Margarida dos Santos Mesquita, para chefiar a UGU — Unidade de Gestão Urbanística, com efeitos a 9 de outubro de 2018, por um período de 90 dias, nos termos das disposições do n.º 2 do artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na atual redação da Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto diploma que adapta à administração local o estatuto do Pessoal dirigente, considerando a indispensabilidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e a cabal prossecução das competências e atribuições da Unidade, auferindo o estipulado no artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira, ou seja, remuneração equivalente à 5.ª posição remuneratória fixada para a carreira de Técnico superior.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

312010203

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 2430/2019

Cessação de Comissão de Serviço

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Técnico Superior António Luís Moreira cessou funções a comissão de serviço como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a seu pedido e com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

312012083

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 2431/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, para provimento de 6 postos de trabalho de Assistente Operacional (Gestão de Refeições), a que se refere o aviso publicado no dia 30 de julho de 2018, na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE201807/0729, (Regularização extraordinária de vínculos precários), foram celebrados contratos de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com os candidatos, José Maria Capa Martins, Maria Florência Monteiro Guerreiro, Cidália de Jesus Travelho Melão, Virgínia Maria Martins Carrasco e Fátima dos Anjos Turíbio Condeça Galhanos, para a carreira e categoria acima referida, 1.ª posição, nível 1, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2019.

Os contratados acima referidos, ficam dispensados do período experimental, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

24 de janeiro de 2019. — O Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim José Lopes Cadeirinhas*.

312012123

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 2432/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Arquitetura) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 2644/2018).

Faz-se público que, o procedimento concursal em epígrafe aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 21 de junho de 2018, não produziu efeitos úteis, por o único candidato admitido ter apresentado desistência do mesmo.

24 de janeiro de 2019. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312007929

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 2433/2019

Discussão pública do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, a executar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Norte da Cidade de Ponte de Sor.

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, em observância do estabelecido no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião de 17 de janeiro de 2019, deliberou aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Zona Norte da Cidade de Ponte de Sor — Relatório 2. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana e submetê-lo a discussão pública nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Assim e de acordo com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do RJIGT, será aberto um período de discussão pública com a duração de 20 dias, a ter início 5 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, sob a forma escrita e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, diretamente nos serviços de atendimento ou remetê-las por correio tradicional (para: Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor) ou por via eletrónica (para: geral@cm-pontedesor.pt).

Para o efeito, o referido Projeto encontrar-se-á disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) no edifício dos Paços do Concelho, durante as horas de expediente, bem como na página da Internet do Município, em www.cm-pontedesor.pt.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

312006787

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Declaração de Retificação n.º 138/2019

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de dezembro de 2018, o Aviso n.º 19294/2018, de abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«Ref.ª 4 — Um Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Urbanismo»

deve ler-se:

«Ref.ª 4 — Um Chefe de Divisão de Apoio Administrativo ao Urbanismo»

24 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

312008593

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 260/2019

Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto nos artigos 139.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º, n.º 5, do DL 194/2009, de 20 de agosto, que a Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão extraordinária de 29 de janeiro de 2019 (item 6 da respetiva ata) aprovou, sob proposta da câmara municipal em reunião de 10 de janeiro de 2019, retificada por deliberação da câmara municipal de 24 de janeiro, o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, que a seguir se publica, o qual entrará em vigor no 15.º dia a contar da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3 do artigo 62.º do DL 194/2009, de 20 de agosto, foi o respetivo projeto de regulamento submetido a consulta pública.